

LEI Nº 29/72
Aprovava termos de convênio.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art 1º - Fica aprovados os termos do Convênio firmado em 20/07/72 pelo Executivo Municipal e Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, para execução de obras de ampliação de uma sala de aula, no grupo escolar "ASCENDINA FEITOSA", em Vila Paulista, neste município. /

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1972
Brasilino Malaquias de Moraes - Presidente